



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008

“Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 009/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e dá outra providência”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo I e II, da Lei Municipal nº 009/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, que passam a vigor com a redação respectivamente descritas nos Anexos I e II, partes integrante e indissociável desta Lei Complementar.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores obedecerão às especificações contidas nos Anexos I e II, partes integrante do presente Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia ficam submetidos à carga horária de quarenta horas semanais, ressalvado para os ocupantes de cargos da carreira do Magistério Municipal e os casos em que haja disposição legal estabelecendo carga horária especial.

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes de cargos de nível superior da carreira de Saúde Pública poderão, no interesse do serviço e aprovação do Prefeito Municipal, poderão ter a respectiva carga horária reduzida em no mínimo cinquenta por cento, com a redução proporcional da respectiva remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Ney Kuasne
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 26/03/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008

ANEXO I

Tabela 1.

Símbolos e Remunerações dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ
DGA-1	R\$ 1.500,00	100%
DGA-2	R\$ 1.000,00	100%
DGA-3	R\$ 850,00	100%
DGA-4	R\$ 700,00	100%
DGA-5	R\$ 650,00	100%
DGA-6	R\$ 480,00	545,00 100%
DGA-7	R\$ 440,00	545,00 100%
DGA-8	R\$ 430,00	545,00 100%
DGA-9	R\$ 420,00	545,00 100%

Tabela 2.

Símbolos, Quantitativos e Denominações dos Cargos em Comissão.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE
DGA-0	SECRETÁRIO MUNICIPAL	07
DGA-1	CHEFE DE GABINETE	01
DGA-1	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	01
DGA-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20
DGA-3	DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	01
DGA-3	CHEFE DE ASSESSORIA IMPRENSA	01
DGA-3	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	04
DGA-3	DIRETOR DE ESCOLA	04
DGA-3	DIRETOR ADJUNTO	02
DGA-3	DIRETOR DE CEINF	03
DGA-4	CHEFE DE SERVIÇO	30
DGA-4	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01
DGA-4	COORDENADOR PROGRAMA SOCIAL FEDERAL	05
DGA-5	ASSESSOR TÉCNICO	15
DGA-6	ASSESSOR I	25
DGA-7	ASSESSOR II	30
DGA-8	ASSESSOR III	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008

ANEXO II

Tabela 1.

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	420,00	430,00	440,00	450,00	480,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.500,00
B	441,00	452,00	462,00	473,00	504,00	1.575,00	2.100,00	3.150,00	4.725,00
C	462,00	473,00	484,00	495,00	528,00	1.650,00	2.200,00	3.300,00	4.950,00
D	483,00	495,00	506,00	518,00	552,00	1.725,00	2.300,00	3.450,00	5.175,00
E	504,00	516,00	528,00	540,00	576,00	1.800,00	2.400,00	3.600,00	5.400,00
F	525,00	538,00	550,00	563,00	600,00	1.875,00	2.500,00	3.750,00	5.625,00
G	546,00	559,00	572,00	585,00	624,00	1.950,00	2.600,00	3.900,00	5.850,00
H	567,00	567,00	594,00	608,00	648,00	2.025,00	2.700,00	4.050,00	6.075,00
I	588,00	602,00	616,00	630,00	672,00	2.100,00	2.800,00	4.200,00	6.300,00

Tabela 2.

Padrões de Vencimentos dos Cargos Efetivos

CARGO EFETIVO	NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL
Profis; de Saúde Pública – Médico	IX	4.500,00
Profis. de Saúde Pública – Odontólogo	VIII	3.000,00
Profis. de Saúde Pública – Enfer-Padrão	VII	2.000,00
Profissional de Serviços de Saúde	VI	1.500,00
Técnico de Saúde Pública	V	480,00
Agente de Saúde Pública	III	440,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	II	430,00
Técnico de Ações Sociais	VI	1.500,00
Assistente de Ações Sociais	IV	450,00
Agente de Apoio Social	II	430,00
Auxiliar Social	I	420,00
Fiscal de Tributos Municipais	IV	450,00
Fiscal de Posturas Municipais	IV	450,00
Fiscal de Trânsito	IV	450,00
Profissional de Nível Superior	VI	1.500,00
Assistente Técnico-Administrativo	IV	450,00
Agente Administrativo	III	440,00
Auxiliar Administrativo	II	430,00
Agente Especializado	V	480,00
Auxiliar Especializado	III	440,00
Auxiliar de Serviços Básicos	I	420,00

PRESENTE
ESTA
EXTRATO INTERMO 40/86